



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO DE SAÚDE

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Ver. Michele Collins PARECER CS N° 22/2024 AO PLO N° 317/2022

Relatoria: Vereador Paulo Muniz

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n° 317/2022, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

Pela Aprovação.

HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n.º 317/2022, de autoria da ver. Michele Collins, para análise e parecer.

A matéria dispõe sobre a Regulamentação da profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

Imperioso destacar, que a Política Nacional Sobre Drogas propõe uma abordagem menos centrada na repressão e, do ponto de vista clínico, na abstenção do uso de drogas. Ao mesmo tempo, o único profissional previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos para atuação na área é o Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos, cujas bases curriculares da formação foram aprovadas em 2002.



PARECER DO RELATOR

Tendo em vista o disposto no art. 112, IV e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão de Saúde se pronunciar a respeito das matérias ora objetos desta análise técnica, *in verbis*:

Regimento Interno

Art. 112. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife são as seguintes:

... IV - Comissão de Saúde; ..."

"Art. 116. Compete à Comissão de Saúde, especificamente, opinar, no mérito, sobre proposições ou quaisquer matérias que tratem de:..."

O projeto atende ao disposto do art. 26 da Lei Orgânica do Recife e 247 do Regimento Interno da Casa, sobretudo por explicitar a competência legal da Câmara para votar matéria desta natureza, *in verbis*:

Lei Orgânica do Recife

"Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica."



Regimento Interno

"Art. 247. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife."

A competência legislativa reservada aos municípios abarca o teor trazido no bojo da matéria, sobretudo quando se tratar de assunto de interesse local e que proporcionará uma gestão pública com mais eficiência:

Lei Orgânica do Recife "Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;" Regimento Interno "Art. 6º - Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A proposta legislativa busca a criação do Curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos, visto que, atualmente o curso não está sendo oferecido em nenhuma instituição do Brasil.

Vale ressaltar, que o curso foi instituído em 2002 como resultado dos trabalhos de um grupo integrado por representantes do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e da Secretaria Nacional Antidrogas.

Quanto ao mérito, não há qualquer óbice que possa macular o andamento da propositura, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 317/2022, de autoria da ver. Michele Collins.**



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 317/2022, de autoria da ver. Michele Collins.**

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

